



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

EDITAL Nº 03 DE 21 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Vestibular 2016/2 para o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – IFMG *campus* Governador Valadares.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/9/2015, publicada no DOU de 23/9/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/9/2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e da Portaria nº 1359 de 25/9/2015, publicada no DOU de 29/9/2015, seção 1, pág. 14, e considerando o quantitativo de vagas do EDITAL Nº 067/2016 do 2º Vestibular de 2016 para cursos superiores presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), e a retificação publicada no dia 10/5/2016,

RESOLVE:

Tornar público o lançamento do presente Edital para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do 2º Vestibular de 2016 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFMG *campus* Governador Valadares, cuja classificação se dará conforme critérios definidos neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O IFMG *campus* Governador Valadares ofertará 25 (VINTE E CINCO) VAGAS REMANESCENTES do curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

Parágrafo único. Dentro do estabelecido neste edital e havendo candidatos aptos, poderão ser oferecidas novas vagas para além daquelas descritas no item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1. As vagas serão ofertadas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência externa para mesmo curso de graduação ou cursos afins de discentes oriundos de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino;
- II. Transferência interna entre cursos de graduação distintos de discentes do *campus* Governador Valadares;
- III. Transferência externa entre cursos de graduação distintos de discentes de outros *campi* do IFMG ou de outras instituições de ensino;
- IV. Reingresso;
- V. Obtenção de novo título;
- VI. Primeiro ingresso através da nota do ENEM 2015.

Parágrafo único. Para a definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

2.2. O ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular;
- b) Integralização de, no mínimo, o primeiro período letivo do curso na instituição de origem do discente;
- c) Aprovação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem do discente;
- d) Cursar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG *campus* Governador Valadares;

2.3. O ingresso por TRANSFERÊNCIA INTERNA ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Possibilidade de adaptação curricular;
- b) Integralização de, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que o discente estiver matriculado;
- c) Aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem do discente;
- d) Não ter incorrido em nenhum dos motivos de desligamento previstos no Regimento de Ensino do IFMG.

2.4. O REINGRESSO ficará condicionado às seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

- a) O período máximo de doze meses entre o desligamento ou abandono do curso e a data de publicação do edital;
- b) A possibilidade de adaptação curricular e conclusão do curso no tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico de Curso;
- c) A inexistência de reingresso anterior do discente;
- d) Não ter sido desligado em razão de processo disciplinar.

2.5. O ingresso através de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** ficará condicionado às seguintes condições:

- a) O discente não poderá cursar carga horária inferior a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso do IFMG;
- b) O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

§1 Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível de ensino no IFMG.

§ 2 Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissionais legalmente juramentados.

2.6. O **PRIMEIRO INGRESSO ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM 2015** deve obedecer as seguintes condições:

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação até a data da matrícula;
- b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio 2015.

2.7. A transferência interna ou externa deve obedecer as seguintes condições:

- a) O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.
- b) Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 01 (um) semestre/ano letivo, observadas as condições estabelecidas no Art. 46 do Regimento de Ensino do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente somente nos dias **25 a 29 de julho de 2016**, na Secretaria de Ensino, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, das **8 horas às 17 horas e 30 minutos**.
- 3.2. Da documentação exigida para inscrição:
- 3.2.1. Cópia legível autenticada do histórico escolar e declaração da instituição de origem contendo o coeficiente geral de rendimento para o caso do histórico não apresentar esta informação (**para transferência externa, reingresso e obtenção de novo título**);
 - 3.2.2. Cópia legível autenticada do histórico escolar e declaração da instituição de origem contendo o coeficiente de rendimento do semestre letivo 2015/2 (**apenas para transferência interna**);
 - 3.2.3. Cópia legível autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência **ou** Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **ou** Declaração de que a Conclusão do Ensino Médio ou equivalente se dará até a data da primeira chamada para matrícula estabelecida neste Edital (**apenas para primeiro ingresso através de nota do ENEM 2015**);
 - 3.2.4. Cópia legível de documento oficial de identidade com foto do candidato;
 - 3.2.5. Cópia legível do CPF do candidato;
 - 3.2.6. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (*Anexo II*);
 - 3.2.7. Cópia legível do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2015 expedido pelo INEP (**apenas para primeiro ingresso através de nota do ENEM 2015**).
- 3.3. Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado no momento da inscrição.
- 3.4. A falta de algum dos documentos descritos no item 3.2 implicará na eliminação imediata do candidato do processo simplificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A análise da inscrição, a classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Própria de Seleção.
- 4.2. A classificação obedecerá à ordem de prioridade descrita no art. 2.1 de forma que a vagas serão todas alocadas no primeiro nível de prioridade e caso ainda existam vagas remanescentes estas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

serão alocas nos próximos níveis, respeitando a ordem de prioridade, até que não haja mais vagas remanescentes.

- 4.3. As inscrições deferidas serão publicadas, no dia **02 de agosto**, no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/site_campi/v), e afixadas na Secretaria de Ensino do *campus* Governador Valadares.
- 4.4. A classificação no processo seletivo será dada através do coeficiente de rendimento escolar (média aritmética simples das notas das disciplinas que constam no histórico escolar do candidato) para as formas de acesso I a V que constam no art. 2.1 e da média aritmética simples das notas das provas objetivas e da nota da redação obtidas no ENEM 2015 para a forma de ingresso VI.
 - 4.4.1. A classificação será dada em ordem decrescente a partir da maior nota alcançada e os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de prioridade.
- 4.5. O resultado preliminar do processo será divulgado a partir do dia **03 de agosto** no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/site_campi/v) e afixado na Secretaria de Ensino do *campus* Governador Valadares.
- 4.6. O resultado final será divulgado no dia **05 de agosto** de 2016, no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/site_campi/v) e afixado na Secretaria de Ensino do *campus* Governador Valadares.
- 4.7. A homologação do resultado final será publicada no dia **05 de agosto** de 2016, no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/site_campi/v) e afixado na Secretaria de Ensino do *campus* Governador Valadares.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O recurso contra o resultado da classificação e do resultado final deve ser realizado até as 17h00 do dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar.
- 5.2. O recurso deve ser realizado em formulário próprio, conforme anexo III deste edital.
- 5.3. O recurso deve ser protocolado presencialmente na Secretaria de Ensino do *campus* Governador Valadares, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.
- 5.4. Não serão aceitos recursos por *e-mail*, correios, *fax* ou qualquer outra forma de envio de documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

5.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

5.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.7. A Comissão Própria de Seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais, **nos dias 08 e 09 de agosto de 2016, das 8 horas às 20 horas.**

6.2. No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo (**originais e cópias legíveis**):

- 6.2.1. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;
- 6.2.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 6.2.3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- 6.2.4. CPF do próprio candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

- 6.2.5. Uma foto 3x4 recente;
 - 6.2.6. Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e comprovantes de votação (1º e 2º turnos), ou documento oficial de justificativa por não ter votado, ou certidão de quitação eleitoral;
 - 6.2.7. Certificado militar para candidatos do sexo masculino;
 - 6.2.8. Comprovante de residência com endereço atual do candidato.
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.
- 6.4. O resultado obtido na classificação final é definitivo e é válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016.
- 6.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Própria de Seleção.

Registre-se e publique-se.

Governador Valadares (MG), 21 de julho de 2016.

Willerson Custódio da Silva

Diretor-Geral do IFMG - *Campus* Governador Valadares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<i>PERÍODO</i>	<i>ATIVIDADE</i>
Publicação do edital	21 de julho de 2016
Período de Inscrição	25 a 29 de julho de 2016
Publicação das inscrições deferidas	02 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar	03 de agosto de 2016
Recurso para o Resultado Preliminar	04 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado Final	05 de agosto de 2016
Homologação do Resultado Final	05 de agosto de 2016
Matrícula 1ª chamada	08 e 09 de agosto de 2016
Matrícula 2ª chamada	10 e 11 de agosto de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
EDITAL Nº 03 DE 11 DE JULHO DE 2016 Vagas Remanescentes 2016/02

Modalidade de ingresso

- () transferência externa para mesmo curso de graduação ou cursos afins
() transferência interna entre cursos de graduação distintos
() transferência externa entre cursos de graduação distintos
() reingresso
() obtenção de novo título
() primeiro ingresso através da nota do ENEM 2015

Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____ UF: _____ Gênero: () M () F

Estado civil: _____

Nº de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: __/__/____

Nº do Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data de expedição: __/__/____

Nº do CPF: _____ Data de expedição: __/__/____

Nº do Certificado de Reservista: _____

Estado: _____ Ano: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Etnia: () Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena

Necessidades educacionais especiais: () Física, () Auditiva, () Mental, () Deficiência Visual, () Surdez, () Surdocegueira, () Síndrome de Down, () Autismo, () Múltipla, () Altas habilidades/Superdotado, () Condutas Típicas.

() Outras Especificar: _____

Necessita de atendimento especial: () sim () não

Se sim, Descreva: _____

Dados Escolares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL

Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5410

Escola onde cursou Ensino Médio: _____

Ano de conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: ___Municipal ___Estadual ___Federal () Particular

Cidade: _____ Estado: _____

Curso (caso seja técnico): _____

Instituição onde cursa ou cursou ensino superior: _____

Curso: _____

Ano de ingresso/conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: ___Municipal ___Estadual ___Federal () Particular

Cidade: _____ Estado: _____

Governador Valadares, _____ de julho de 2016.

Assinatura do candidato

